



PORTARIA Nº 028/2024 – GP

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO (2023 –
2024) DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade conforme a Resolução 028/2020 do TCE/RN; CONSIDERANDO a Resolução 034/2016-TCE/RN que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a obrigatoriedade em manter atualizado o Patrimônio Público.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão de Patrimônio Público 2023-2024, que será competente para:

I - Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;

II – Emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;

III - Proceder ao levantamento físico; e

IV - Realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público desta Edilidade.

Art. 2º. - Nomeia-se os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente: PAULO RICARDO DE ARAÚJO SOUTO;

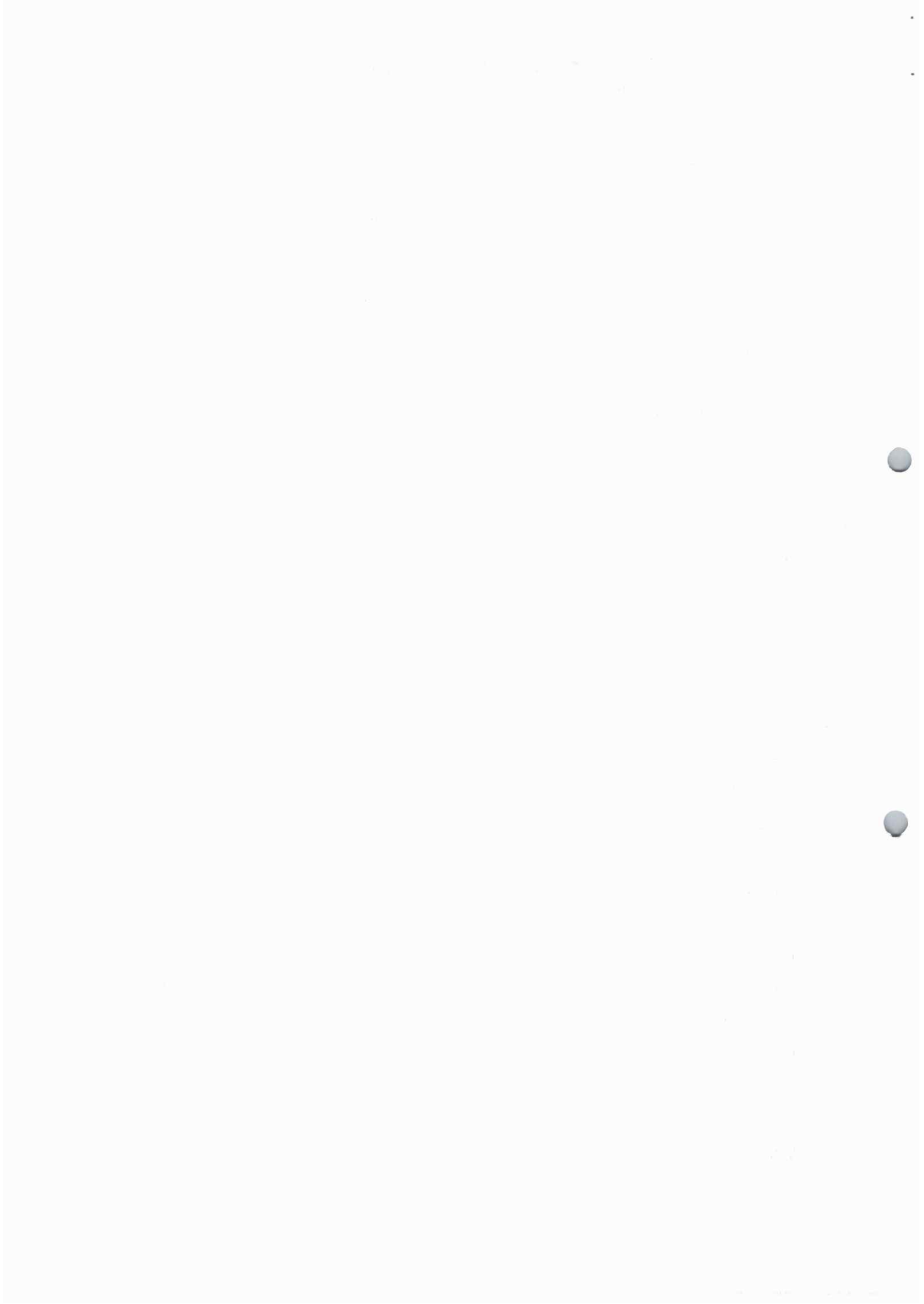
II - Secretário: IOLANDA SOARES DE MELO; e

II – Membro: MARIA DA PIEDADE MARTINS SILVANO.

Art. 3º Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.

Art. 4º A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:





- origem;
- descrição;
- estado de conservação; e
- valor atribuído.

Art. 6º Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

- local e data;
- finalidade da Comissão;
- nomes dos componentes;
- denominação do bem;
- critérios de avaliação ou reavaliação;
- valor atribuído a cada bem; e
- número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Câmara Municipal.

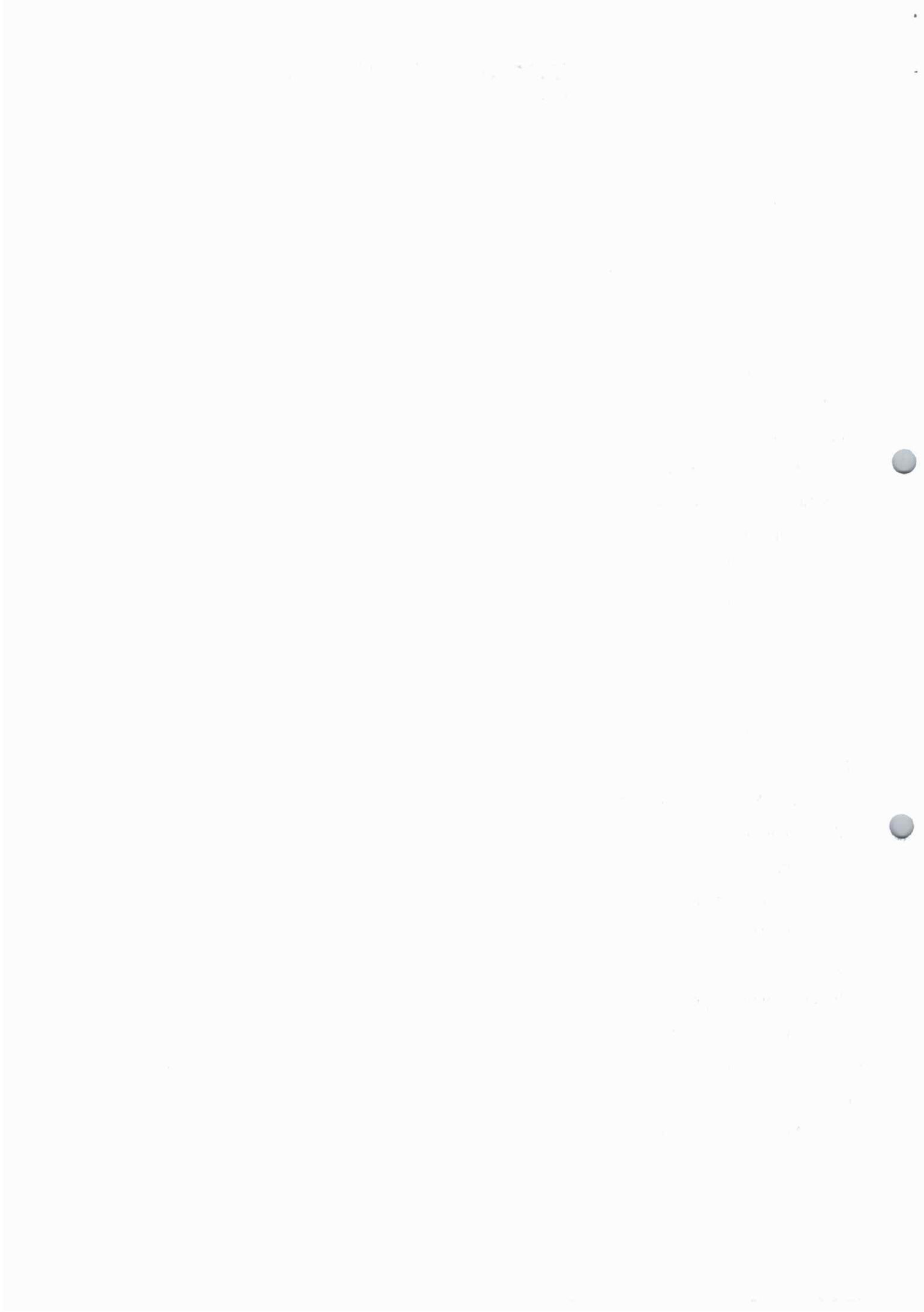
Art. 8º Caberá ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 9º A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 10º Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa de consultoria especializada em contabilidade para o exame técnico.

Art. 11º Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12º A Presente Comissão exercerá suas funções a partir da data de publicação



Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano,

Nova Cruz/RN, em 26 de novembro de 2024.


Gelson Vitor
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PORTARIA Nº 028/2024 – GP

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO (2023 – 2024) DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade conforme a Resolução 028/2020 do TCE/RN; CONSIDERANDO a Resolução 034/2016-TCE/RN que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a obrigatoriedade em manter atualizado o Patrimônio Público.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão de Patrimônio Público 2023-2024, que será competente para:

I - Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;

II – Emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;

III - Proceder ao levantamento físico; e

IV - Realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público desta Edilidade.

Art. 2º. - Nomeia-se os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente: PAULO RICARDO DE ARAÚJO SOUTO;

II - Secretário: IOLANDA SOARES DE MELO; e

II – Membro: MARIA DA PIEDADE MARTINS SILVANO.

Art. 3º Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.

Art. 4º A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- origem;
- descrição;
- estado de conservação; e
- valor atribuído.

Art. 6º Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

- local e data;
- finalidade da Comissão;
- nomes dos componentes;
- denominação do bem;
- critérios de avaliação ou reavaliação;
- valor atribuído a cada bem; e
- número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

Art. 8º Caberá ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 9º A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 10º Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa de consultoria especializada em contabilidade para o exame técnico.

Art. 11º Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12º A Presente Comissão exercerá suas funções a partir da data de publicação

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano,

Nova Cruz/RN, em 26 de novembro de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 027/2024 – GP
DESIGNAR E INSTITUIR SERVIDORES PARA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL 2024/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista a RESOLUÇÃO Nº 034/2016 – TCE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a “Equipe de Transição de Mandato” contento os membros indicados pelo Presidente, para a Gestão 2025/2026, que terá como objetivos inteirar-se do funcionamento desta Edilidade que compõe o legislativo municipal direta e indiretamente para preparar atos de iniciativa do novo presidente, imediatamente após a posse.

Par. Único – Com esses objetivos, a atual administração irá disponibilizar dados, informações e documentos à “Equipe de Transição de Mandato”, através da designação de servidores, que permitiram o conhecimento da situação de planejamento, financeiro, administrativo, controle interno e contábil, desta edilidade, possibilitando a integral prestação de contas referentes ao ultimo ano da gestão atual, como também o inicio da gestão do biênio 2025/2026.

Art. 2º. Integrarão a “Equipe de Transição de Mandato” atuarão nas seguintes áreas: Para área de Planejamento: Senhora MARIA MARTINS SILVANO, portadora do CPF nº 700.XXX.XXX-23; Finanças a Senhora EMILY KAROLINE CARVALHO DE SOUZA, portadora CPF: 108.XXX.XXX-70; Administração o Senhor MICHAEL WENDERSON DA SILVA; Controle Interno o Senhor PAULO RICARDO DE ARAÚJO SOUTO, portador do CPF Nº 078.XXX.XXX-44 e na Contabilidade SAYONARA KELLY DE ARAÚJO SOUTO, portadora do CPF: 017.XXX.XXX-99.

